

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.978, DE 24 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Cultural Corujão do Pontal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL CORUJÃO DO PONTAL**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de março de 2009.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -